

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Decreta ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia que especifica e dá outras providências.”

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2019 em todas as repartições públicas do Poder Legislativo Municipal.

**§ Único** – A compensação deste dia ocorreu nas Sessões Ordinárias realizadas nos dias 03 e 17 de setembro de 2019, Sessão Solene realizada no dia 17 de setembro de 2019 e nas Sessões Ordinárias realizadas nos dias 01 e 15 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

SUELI LODI GIORDANI  
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. MARISA PARISOTTO  
1ª Secretária